



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 101920231065

TERÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1019

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 185/2023	2
DECRETO Nº 186/2023	2
DECRETO Nº 187/2023	2
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

101920231065

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 185/2023

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **MARCIO ALVES TEIXEIRA**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 01 de novembro de 2023** e retorno em **01 de novembro de 2026**.

I - Após o termino do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 186/2023

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **MARIA DA PAZ RIBEIRO NUNES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 01 de novembro de 2023** e retorno em **01 de novembro de 2026**.

I - Após o termino do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 187/2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto no dia **03 de novembro de 2023 (sexta feira)**, data posterior ao feriado de **Finados**.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços

essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente da CPL

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 30 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, originada da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, conforme os seguintes dados:

ADESÃO A ARP Nº: 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0005235/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

DETENDORA DO REGISTRO: J.A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 48.777.300/0001-08.

OBJETO: ADESÃO Nº 02/2023 A ARP Nº 029/2023 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO com validade até 26/03/2024.

VALOR ADERIDO: R\$ 50.214,59 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE ADESÃO: 31/10/2023

VIGÊNCIA DA ADESÃO: ATÉ 26/03/2024.

Dianópolis-TO. 31/10/2023.